

PROJETO DE LEI Nº

**EMENA: Incluir no calendário
turístico de Caruaru, o Dia das
Comidas Gigantes de Caruaru**

A Câmara Municipal de Caruaru **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica incluído no Calendário turístico Municipal o “ Dia das Comidas Gigantes de Caruaru”, que será comemorado, anualmente, no dia 22 (vinte e dois) de Maio, no Município de Caruaru.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Apresentamos a presente propositura com a finalidade de incluir no Calendário Turístico do Município de Caruaru “Dia das Comidas Gigantes de Caruaru” que se realizará anualmente no dia 22 (vinte e dois) do mês de maio.

Trata-se de uma manifestação cultural de grande relevância em nossa cidade, muito frequentado pelos cidadãos caruaruense e principalmente pelos turistas que ficam encantados com o brilho das idealizações.

Há vários anos, durante o período junino, época de maior visitação em nossa cidade, onde é realizado maior São João do mundo, em diversas comunidades são realizadas as degustações de comidas típicas para os visitantes, bem como, o resgate ao tradicional São João Caruaruense com atrações culturais da nossa música, da nossa dança, e das nossas manifestações nordestinas. Então, essa data, seria um marco para manter essa tradição viva e lembrada em nossa cidade.

Por essas razões, propomos a presente proposição para aprovação nas comissões dessa casa, bem como do Plenário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Caruaru.

Estado de Pernambuco, em 02 de agosto de 2017.

-Autor-